



## **LEI Nº.780/99**

### ***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no  
Uso da atribuição que lhe confere o Artigo 69, III, da Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome,  
Promulga a seguinte Lei:

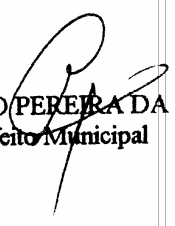
Artigo 1º. – Passa a denominar-se “Rua Araguaia” a atual Rua Januário Luiz  
dos Santos, situada no Bairro Brasilinha, no perímetro urbana da sede do Município.

Artigo 2º. – Incumbe ao Poder Público, no prazo de 60(sessenta) dias,  
contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de  
identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente  
para o fim previsto no Artigo 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 10 de Dezembro de 1999.

  
EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal